



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



Memorando: N° 522/SEMOSP/2021



Rondolândia-MT, 13 de agosto de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Excelentíssimo Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo, para **“Dispensa de licitação para contratação de empresa para Construção de Calçadas nas Ruas e Avenidas do Município”** conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constantes no Termo de Referência em anexo, em atendimento a demanda para com suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 004/GAB/PMR/21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o “**Dispensa de licitação para contratação de empresa para Construção de Calçadas nas Ruas e Avenidas do Município**” para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e órgãos, conforme solicitações nos autos.

1.2 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento “**Dispensa de licitação para contratação de empresa para Construção de Calçadas nas Ruas e Avenidas do Município**” visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Construção de Calçadas de concreto nas Ruas e Avenidas do Município

3 - Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2123 – conservação de Ruas Urbanas pavimentada e não pavimentadas

Elemento de Despesa : 0255 4.4.90.51 -Obras E instalações

4- Objetivo:

4.1- Constitui objeto deste instrumento abertura de processo Administrativo para “**Dispensa de licitação para contratação de empresa para Construção de Calçadas nas Ruas e Avenidas do Município**”

5 – Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total para a aquisição dos materiais serão obtidos pelo departamento de licitação.

6-justificativa para com o procedimento licitatório:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



6.1- Justifica-se a presente licitação para **“Dispensa de licitação para contratação de empresa para Construção de Calçadas nas Ruas e Avenidas do Município”** ora solicitado, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, bem como, atender a demanda e funcionamento da Secretaria e prefeitura municipal de Rondolândia, com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto, aquisição dos produtos ora solicitados, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, *em atendimento às demandas existentes*, para com o cumprimento de suas atividades administrativas

7- Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do Fornecimento dos serviços:

8.1.1 – O fornecimento dos produtos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedoras será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e mediante a expedição da solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto;

8.1.2 – Da autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregues/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a autorização de fornecimento e ou ordem de serviço, ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da autorização prazo imediato para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados;

9 – Do local de entrega:

9.1 – Os Produtos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras requisitantes, conforme a necessidade da requisitante, impreterivelmente em até 24 horas corridos após recebimento da solicitação de fornecimento, que será expedido pela secretaria de obras contendo a descrição do (s) produtos (s) e a quantidade a ser fornecida.

9-2 A licitante vencedora deverá executar o fornecimento dos produtos em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação de acordo com o termo de referência proposta de preços apresentada, e ainda nos termos legais, da minuta da ata de registro de preços e possivelmente o contrato de prestação dos serviços e ou fornecimento que integrará o edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



9-3. Para o fornecimento dos produtos, registrados na ARP- Ata de registros de preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o contrato ou autorização de fornecimento e nota de empenho específico a critério da administração, conforme constará no termo de referência – anexo I do edital.

9-4. Os quantitativos estabelecidos no anexo I são estimados e serve como referências, não tendo a administração a obrigatoriedade de consumo e ou aquisição.

9-5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora e ou vencedora da licitação pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

9-6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdências constantes no termo de referência.

9-7. Será recusado em todo ou em parte os fornecimentos que não atenderem as especificações constantes no termo de referência.

9-8. Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora todas as obrigações complementares para com a execução do objeto.

9-9 A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o município, venha a realizar nas aquisições registradas.

9-10 A CONTRATADA será a única responsável pela quantidade dos serviços prestados e ou fornecimento executado.

10- Do Recebimento Por Parte Da Contratante Observara O Estabelecido Abaixo:

10-1. No recebimento e aceitação dos serviços e ou execução do fornecimento será observada, no que couber, as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10-2 O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva secretaria, que emitira termo de recebimento dos serviços e ou produtos, somente após, o município poderá emitir o respectivo pagamento a contratada.

10-3. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

10-4. Após a entrega dos materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024**



10-5. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo – lhe efetuar as correções cabíveis.

10-6. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

10-7. O Município reserva – se o direito de avaliar, a qualquer momento, a quantidade de produtos fornecidos pela licitante vencedora, aa fim de evidenciar o comprimento das exigências do contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

10-8. O recebimento dos produtos da presente licitação será de acordo com a especificação constante no termo de referência, definitivamente no prazo constante no item 9,2 cabendo a fornecedora, substituir parte ou todo dos serviços, sem quaisquer ônus a contratante, caso, seja encontrado e ou constado irregularidades para com o fornecimento dos mesmos, tendo a contratada um prazo de até 05 dias corridos para sanar as irregularidades.

10-9. O atesto de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documentos similares, não configura o recebimento definitivo dos materiais objetos da presente licitação.

11- DO PRAZO DA LICITAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA:

11-2 A licitação terá sua vigência por (150) cento e cinquenta dias.

12- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

12- 1 Realizado o fornecimento e ou a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da (s) fiscal (is) fatura(s),emitidas(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sendo, comprovação de regularidade para com as fazendas, estadual e Municipal, regularidade trabalhista, bem como, regularidade com fundo de garantia por tempo de serviço FGTS;

12-2 O pagamento será efetuado pela prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1 mediante ordem bancaria emitida através do banco do Brasil, credenciada em conta corrente da licitante vencedora.

12-3 A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal / fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta prefeitura, além do número da conta, agencia e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

12-4. Caso seja encontrado alguma irregularidade nas notas fiscais / faturas, estas serão devolvidas a contratada para as necessárias correções com as informações que motivam sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024**



12-5. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da entrega dos produtos e materiais;

12-6. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidades do contratado.

13- FISCAL DE CONTRATO:

13-1 A secretaria de Obras requisitante ou por quem de direito designará um (a) servidor (a) para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento, para que este servidor (a) designado (a) exerça as funções de fiscal, com as atribuições do art. 67 da lei nº 8.666/93, deste termo de referência e outras que vierem a ser definidos em legislação própria designação esta que obrigatoriamente deverá ser efetuada até o início da execução do objeto deste instrumento.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14-1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

14-2. Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

14-3. Emitir e ou expedir as solicitações de fornecimento com os quantitativos e especificações da prestação dos serviços e ou produtos condizentes com a presente licitação, bem como, comunicar pessoalmente ao representante da prestadora e/ ou fornecedora, mediante recibo, ou envio via e-mail em endereço eletrônico.

14-4. Notificar por escrito a licitante vencedora a ocorrência de eventuais imperfeições no caso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

14-5. Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para a entrega dos produtos pela contratada.

14-6. Fiscalizar livremente a entrega dos materiais e ou produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quando a execução dos mesmos;

14-7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitado, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste edital.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15-1 A contratada deverá efetuar os fornecimentos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo setor competente, conforme subitem 9 e 10:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



15-2. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15-3. Comunicar a administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15-4. Não transferir a outro no todo ou em parte o contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

15-5. Arcar com todos os ônus necessários a completa prestação dos serviços e ou produtos que efetuar referentes ao objeto do contrato, bem como, despesas decorrentes de encargos com transportes, frete, diferença de alíquotas de impostos federais e municipais, desde os salários do pessoal nele empregado e encargo trabalhistas e previdenciários, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, quaisquer despesas referentes a entrega dos produtos, sendo de inteira responsabilidade dos prestadores sem que isso implique em aumento de valores consignados nas propostas ofertadas;

15-6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assinadas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15-7. Comunicar a administração do CONTRATANTE, quaisquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15-8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos;

15-9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da prefeitura de Rondolândia, por escrito, em duas partes e entregues mediante recibo;

15-10. Em tudo agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16-1 CONTRATANTE: Administração Pública Municipal através da prefeitura municipal de Rondolândia-MT;

16-2 CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após homologação e assinatura da ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024**



Rondolândia-MT, 13 de agosto de 2021.

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 004/GAB/PMR/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

TABELA REFERÊNCIA:
BDI SERVIÇOS:
SINAPI-MT (JUNHO/2021)
SINAPI-RO (JUNHO/2021)
DESONERADO
23,90%

ORÇAMENTO ORIENTATIVO DA OBRA

BOLETIM	CÓDIGO	BDI	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO			
							UNITÁRIO (R\$)	UNIT. + BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	
1.0 Calçada										
COMPOSIÇÃO	COMP PAV. 01	SERVIÇO	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (1,50m X 2,50m)	M2	3,75	310,76	365,02	1.443,82	1,50%
SINAPI	97084	SERVIÇO	1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2017	M2	1.757,71	0,45	0,55	966,74	1,01%
COMPOSIÇÃO	COMP PAV 01	SERVIÇO	1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2018	M3	123,04	606,99	752,05	92.530,72	96,36%
SINAPI	93569	SERVIÇO	1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (ÁREA PARA CALÇADA)	M3XKM	312,61	1,89	2,34	731,96	0,76%
SINAPI	93560	SERVIÇO	1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2018 (ÁREA PARA CALÇADA)	M3XKM	58,58	0,69	0,85	49,78	0,05%
SINAPI	96876	SERVIÇO	1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA) (SINAPI-RO)	M3XKM	55,37	1,48	1,84	101,87	0,11%
SINAPI	93563	SERVIÇO	1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA) (SINAPI-RO)	M3XKM	26,79	0,60	0,74	21,30	0,02%
SINAPI	93562	SERVIÇO	1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA) (SINAPI-RO)	M3XKM	88,56	1,66	2,05	181,59	0,19%

SUB-TOTAL 10.0 >>>							R\$96.027,78	100,00%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO >>>							R\$96.027,78	

Impressão e presente orçamento em:

ORÇAMENTOS:

1) TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI SEM DESONERAÇÃO

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO
Visto-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/Gab/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS

LOCAL: RUAS / AVENIDAS

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DATA: JUNHO / 2021

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	Calçada	96.027,78	100,00%
TOTAL GERAL		R\$96.027,78	100,00%

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742DIR0
Visto-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/GAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	% TOTAL	VALOR (R\$)	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%	120 dias	%	150 dias	%
1.0	Calçada	100,00%	96.027,78	14.059,93	14,64%	16.443,06	17,12%	32.696,39	34,05%	12.241,22	12,75%	20.587,17	21,44%
		100,00%	96.027,78										
	TOTAL GERAL	100,00%	96.027,78	14.059,93	14,64%	16.443,06	17,12%	32.696,39	34,05%	12.241,22	12,75%	20.587,17	21,44%
	TOTAL GERAL			14.059,93	14,64%	30.502,88	31,76%	63.199,38	65,81%	76.440,60	78,56%	96.027,77	100,00%

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742DIRC
Visto-MT: 2019036428
Decreto: nº 0161CAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,08
1.1	AC - Administração Central	4,01
1.2	DF - Custos Financeiras	1,11
1.3	R - Riscos	0,56
1.4	S + G - Seguros + Garantias	0,40
2.0	LUCRO	6,64
2.1	L - Lucro Operacional	6,64
3.0	TRIBUTOS	8,65
3.1	**ISS	5,00
3.2	COFINS	3,00
3.3	PIS	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	

**ISS - Repassado pelo município

De acordo com o acórdão 2622/2013. TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas

**TAXA DE BDI A SER APLICADA
SOBRE O CUSTO DIRETO**

VALOR DA OBRA R\$ 96.027,78

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

5,00% ISS - Repassado pelo município

100,00% % SOBRE MAO DE OBRA

Conforme declarado pela prefeitura municipal

Janete Moreira Lopes

Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742/DVRO
Vista-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/GAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO



QUADRO COM EXTENSÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS
REFERENCIAL CONTRATO TOTAL

ITEM	RUAS E AVENIDAS	TRECHO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANTIDADE	AREA 1 (m²)	GEORREFERENCIAMENTO	
							SIMB.	INICIAL
1.1	AV. DOM BOSCO	ENTRE AV ANDRE MAGGI / AV JOANA ALVES	203,44,	1,2,	1,	240,33,	S 10°50'32,23"S	10°50'38,99"S
1.2	RUA J. DE SETEMBRO	ENTRE AV DOM BOSCO / RUA JAIME FREIRE	128,17,	1,2,	2,	307,61,	W 10°50'34,76"S	61°27'38,12"O
1.3	RUA 28 DE JANEIRO	ENTRE AV DOM BOSCO / RUA JAIME FREIRE	131,66,	1,2,	2,	315,96,	W 61°27'42,27"O	10°50'34,18"S
1.4	RUA NOSSA SENHORA AUX	ENTRE AV DOM BOSCO / RUA JAIME FREIRE	116,91,	1,2,	2,	280,34,	S 10°50'37,22"S	61°27'38,17"O
1.5	RUA JAIME FREIRE	ENTRE AV ANDRE MAGGI / AV JOANA ALVES	223,54,	1,2,	2,	636,0,	W 61°27'41,77"O	10°50'38,45"S
						1685,74,	S 10°50'39,92"S	61°27'37,77"O
						304,61,	W 61°27'43,21"O	10°50'38,95"S
							S 10°50'32,67"S	61°27'35,31"O
							W 61°27'42,86"O	10°50'40,07"S
								61°27'41,52"O

Janete Mopeira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742DIR0
Visto-MU: 2018035428
Data: 01/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: DIVERSAS
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: mar/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - COMP PAV 009

SERVIÇO: COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				UNIDADE:	M2
CÓDIGO	SINAPI	COMPONENTES	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
4417	INSUMO	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. - BRUTA.	M	1,0000	3,81	3,81
4491	INSUMO	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. - BRUTA	M	4,0000	4,22	16,88
4813	INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	225,00	225,00
5075	INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	13,73	2,06
94962	SERVIÇO	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	414,60	4,15
89262	SERVIÇO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	21,80	21,80
89316	SERVIÇO	SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	18,53	37,06
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	310,76

*Composição baseada na tabela orsc. céd. 00051/ORSF (Maio/2020)

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742/DRO
Visto-MT: 2019035428
Decreto: nº 015/GAB/PMRJ2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

MEMORIA DE CALCULO - CALÇADAS	
LD SEÇÃO 01	204,44
	=
	parcial = 204,44
TRECHO RETO - DOM BOSCO	
LD SEÇÃO 01	128,17+128,17
	=
	parcial = 256,34
TRECHO RETO - RUA 07 DE SETEMBRO	
LD SEÇÃO 01	131,65+131,65
	=
	parcial = 263,30
	parcial = 263,30
TRECHO RETO - RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	
LD SEÇÃO 01	116,81+116,81
	=
	parcial = 233,62
	parcial = 233,62
TRECHO RETO - RUA JAIME FREIRE	
LD SEÇÃO 01	223,54+223,54
	=
	parcial = 447,08
	parcial = 447,08
TRECHO CURVO - LIMPA-RODAS E EMBOCADURAS	
DOM BOSCO	3+3+6
	=
	parcial = 12,00
7 DE SETEMBRO	3+3+3+3
	=
	parcial = 12,00
28 DE JANEIRO	3+3+3+3
	=
	parcial = 12,00
NOSSA SENHORA AUXILIADORA	3+3+3+3
	=
	parcial = 12,00
JAIME FREIRE	3+3+3+3
	=
	parcial = 12,00
	parcial = 60,00
TRECHO RETO TOTAL = 1.404,78	
TRECHO CURVO TOTAL = 60,00	

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742/DIRO
Visto-MT: 2019035428
Decreto: 0107/2019/DEPM/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024

Rondolândia
um novo tempo

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

TRANSPORTE DE BRITA PARA CALÇADAS (TRECHO PAVIMENTADO)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m ²)	BRITA 1	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m ² .km)
			FATOR (m ²)		
1	AV. DOM BOSCO	17,17	0,0150	30,00	7,727
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,53	0,0150	30,00	9,689
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,12	0,0150	30,00	9,952
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,82	0,0150	30,00	8,830
5	RUA JAIME FREIRE	37,55	0,0150	30,00	16,899
6	CURVO	5,04	0,0150	30,00	2,268
TOTAL >>>		123,038	1,85		65,365

* Transporte comercial de Brita (unidade: m3xkm).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

*PARA O FATOR DE UTILIZAÇÃO DA BRITA FOI MULTIPLICADO A QUANTIDADE DE BRITA (0,587) NA COMP PAV 010-1 MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE CONCRETO (1,213) NA COMP PAV 010

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m ²)	BRITA 1	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m ² .km)
			FATOR (m ²)		
1	AV. DOM BOSCO	17,17	0,0150	15,60	4,02
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,53	0,0150	15,60	5,04
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,12	0,0150	15,60	5,18
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,82	0,0150	15,60	4,59
5	RUA JAIME FREIRE	37,55	0,0150	15,60	8,79
6	CURVO	5,04	0,0150	15,60	1,18
TOTAL >>>		123,038			28,788

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742/DRO
Visto-MT: 2019036428
Decreto: nº 018/GAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

* Transporte comercial de Brita (unidade: m3xkm).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: AF_07/2020)

*PARA O FATOR DE UTILIZAÇÃO DA BRITA FOI MULTIPLICADO A QUANTIDADE DE BRITA (0,587) NA COMP PAV 010-1 MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE CONCRETO (1,213) NA COMP PAV 010

TRANSPORTE DE BRITA PARA CALÇADAS (TRECHO NÃO PAVIMENTADO)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m ³)	BRITA 1	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP. (m ³ .km)
			FATOR (m ³)		
1	AV. DOM BOSCO	17,17	0,0150	48,00	12,36
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,53	0,0150	48,00	15,50
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,12	0,0150	48,00	15,92
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,62	0,0150	48,00	14,13
5	RUA JAIME FREIRE	37,55	0,0150	48,00	27,04
3	CURVO	5,04	0,0150	48,00	3,63
TOTAL >>>		123,04			88,584

* Transporte comercial de Brita (unidade: m3xkm).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020

*PARA O FATOR DE UTILIZAÇÃO DA BRITA FOI MULTIPLICADO A QUANTIDADE DE BRITA (0,587) NA COMP PAV 010-1 MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE CONCRETO (1,213) NA COMP PAV 010

Janeke Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO
Visto-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/GAB/P/14R/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024

Rondolândia
um novo tempo

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

TRANSPORTE DE BRITA PARA CALÇADAS (TRECHO PAVIMENTADO)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m ²)	BRITA 1	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP* (m ² .km)
			FATOR (m ²)		
1	AV. DOM BOSCO	17,17	0,0150	30,00	7,727
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,53	0,0150	30,00	9,689
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,12	0,0150	30,00	9,952
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,62	0,0150	30,00	8,830
5	RUA JAIME FREIRE	37,55	0,0150	30,00	16,899
6	CURVO	5,04	0,0150	30,00	2,268
TOTAL >>>		123,038	1,85		55,365

* Transporte comercial de Brita (unidade: m³xkm).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020

*PARA O FATOR DE UTILIZAÇÃO DA BRITA FOI MULTIPLICADO A QUANTIDADE DE BRITA (0,587) NA COMP PAV 010-1 MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE CONCRETO (1,213) NA COMP PAV 010

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m ²)	BRITA 1	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP* (m ² .km)
			FATOR (m ²)		
1	AV. DOM BOSCO	17,17	0,0150	15,60	4,02
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,53	0,0150	15,60	5,04
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,12	0,0150	15,60	5,18
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,62	0,0150	15,60	4,59
5	RUA JAIME FREIRE	37,55	0,0150	15,60	8,79
6	CURVO	5,04	0,0150	15,60	1,18
TOTAL >>>		123,038			28,788

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil-CREA: 9742D/RO
Visto-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/GAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024

Rondolândia
um novo tempo

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

* Transporte comercial de Brita (unidade: m3xkm).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: AF_07/2020)

*PARA O FATOR DE UTILIZAÇÃO DA BRITA FOI MULTIPLICADO A QUANTIDADE DE BRITA (0,587) NA COMP PAV 010-1 MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE CONCRETO (1,213) NA COMP PAV 010

TRANSPORTE DE BRITA PARA CALÇADAS (TRECHO NÃO PAVIMENTADO)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m ³)	BRITA 1	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP. (m ³ .km)
			FATOR (m ³)		
1	AV. DOM BOSCO	17,17	0,0150	48,00	12,36
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,53	0,0150	48,00	15,50
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,12	0,0150	48,00	15,92
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,62	0,0150	48,00	14,13
5	RUA JAIME FREIRE	37,55	0,0150	48,00	27,04
3	CURVO	5,04	0,0150	48,00	3,63
TOTAL >>>		123,04			88,584

* Transporte comercial de Brita (unidade: m3xkm).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020

*PARA O FATOR DE UTILIZAÇÃO DA BRITA FOI MULTIPLICADO A QUANTIDADE DE BRITA (0,587) NA COMP PAV 010-1 MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE CONCRETO (1,213) NA COMP PAV 010

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO
Visto-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/GAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS
LOCAL: RUAS / AVENIDAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: JUNHO / 2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO

TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA PARA CALÇADAS (TRECHO PAVIMENTADO)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	AREIA	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m³.km)
			FATOR (m³)		
1	AV. DOM BOSCO	17,172	0,952	0,50	8,175
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,532	0,952	0,50	10,251
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,117	0,952	0,50	10,529
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,623	0,952	0,50	9,342
5	RUA JAIME FREIRE	37,554	0,952	0,50	17,679
6	CURVO	5,040	0,952	0,50	2,399
TOTAL >>>		123,038	117,16		58,575

* Transporte comercial de Brita (unidade: m3xkm).

TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA PARA CALÇADAS (TRECHO NÃO PAVIMENTADO)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	AREIA	DMT (km)	MOMENTO DE TRANSP*. (m³.km)
			FATOR (m³)		
1	AV. DOM BOSCO	17,172	0,952	2,67	43,657
2	RUA 7 DE SETEMBRO	21,532	0,952	2,67	54,742
3	RUA 28 DE JANEIRO	22,117	0,952	2,67	56,229
4	RUA NOSSA SENHORA AUX	19,623	0,952	2,67	49,889
5	RUA JAIME FREIRE	37,554	0,952	2,67	95,476
6	CURVO	5,040	0,952	2,67	12,813
TOTAL >>>		123,04			312,806

* Transporte de Areia (unidade: m3xkm).

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO
Visto-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/GAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

LOCAL: RREF1
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DATA: FEVEREIRO/2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO				UNIDADE:	CÓDIGO REFERÊNCIA:
CÓDIGO:	COMP PAV 01				M3	(SINAPI FEVEREIRO/2021) 94980
CÓDIGO	SINAPI	COMPLEMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
4460	INSUMO	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO. - BRUTA	M	2,5000	4,72	11,8
4517	INSUMO	SARRAFO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000	2,96	5,9
88262	SERVIÇO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560	17,48	39,43488
88309	SERVIÇO	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9630	17,67	35,03961
88316	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2380	14,02	59,43078
COMP PAV 010-1	COMPOSIÇÃO	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,2130	375,42	455,38
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	606,98

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SERVIÇO:	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF.				UNIDADE:	CÓDIGO REFERÊNCIA:
CÓDIGO:	COMP PAV 010-1				M3	(SINAPI FEVEREIRO/2021) 94964
CÓDIGO	SINAPI	COMPLEMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1379	COTAÇÃO	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7566	75,00	56,686
88316	INSUMO	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,9600	0,64	206,71
88377	SERVIÇO	PIEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5870	93,00	54,591
88630	SERVIÇO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5300	14,02	35,47
88631	SERVIÇO	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	12,70	20,37
	SERVIÇO	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DURNO. AF. 10/2014	CHP	0,6300	1,63	1,35
	SERVIÇO	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DURNO. AF. 10/2014	CHI	0,7900	0,31	0,24
					CUSTO UNITÁRIO TOTAL :	376,42

* Valores de Pedra Britada retirada da cotação da pedreira Casilho em Caçador - RO
* Valores de Areia retirada da cotação do Areal Rodoureira em Caçador - RO

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil CREA: 9742/DRO
Visão-MT: 2019035428
Decreto: nº 016/GAB/PMR/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT

Coordenação de Projetos



PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

Proprietário:

CNPJ:

Local:

Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT

04.221.486/0001-49

Ruas diversas

Elaboração:

Resp. Técnico:

CREA :

J.S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

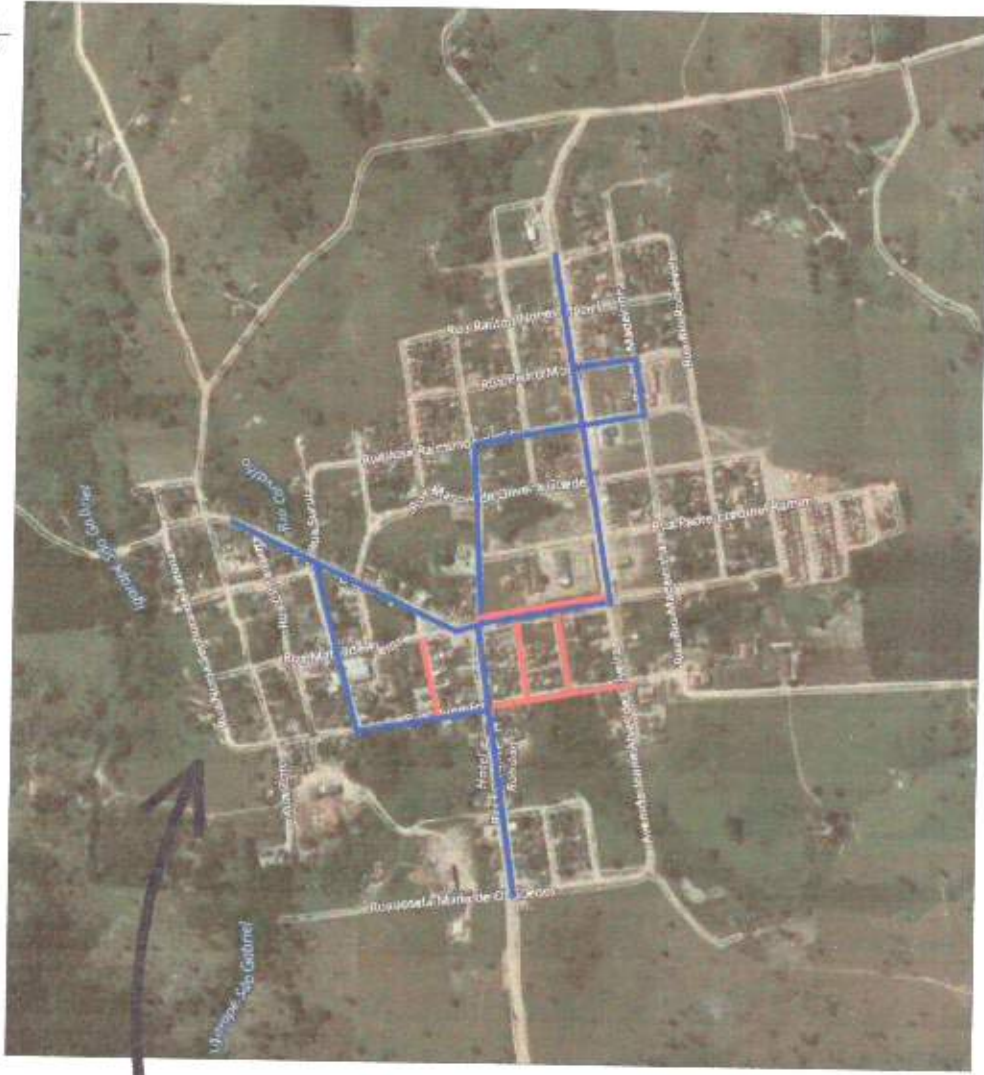
Janete Moreira Lopes

9742 D/RO

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnico
Engenheira Civil - CREA: 0742/D/RO
Visto - MT - 2014/0354126
Decreto: 11/2014 - 07/2014/07/2021


VOLUME - PROJETO DE EXECUÇÃO

MAPA DE SITUAÇÃO



AUTOR DO PROJETO: **Janete Moreira Lopes**
 Responsável Técnica
 Engenharia Civil CREA: 9742/D-RO
 Matrícula: 2419035428
 Decreto: 17.018/GAB/PMR/2021

ASSUNTO: MAPA DE SITUAÇÃO	DATA DA ENTREGA: ABRIL/2021	REVISÃO: 1ª - 00/00/0000	ESCALA: SEM ESCALA	ART: 000000-0	DESENHO:
LEGENDA: ■ Ruas a Calçar ■ Ruas Pavimentadas					

 MACKENZIE Engenharia e arquitetura	MACKENZIE - ENGENHARIA E ARQUITETURA coordenação de Projetos
	OBRA: PROJETO DE CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT CNPJ: 04.221.486/0001-49 LOCAL: RUAS E AVENIDAS DIVERSAS



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS PAVIMENTADAS

MUNICIPIO: RONDOLÂNDIA /MT

LOCAL / DATA: RONDOLÂNDIA – MT / AGOSTO / 2021

Janete Moreira Lopes
Responsável Técnica
Engenheira Civil-CREA: 9742/DRO
Visto-MT: 2018035428
Decreto: nº 01610 @RPMRI/2021



INFORMAÇÕES GERAIS

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de Rondolândia**

Obra: **Construção de calçadas em ruas pavimentadas**

Localidade: **Av. Dom Bosco, Rua 7 de setembro, Rua 28 de Janeiro,
Rua Jaime freire e Rua Nossa Senhora Auxiliadora.**

Data.....: **Agosto / 2021**

Descrição do Projeto: **O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar
normas específicas para a Construção de calçadas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 2021 - 2024



MEMORIAL DESCRITIVOS



3.4 PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE

Passeio Público

Calçamento é parte da via pública adjacente e paralela aos imóveis existentes em ambos os lados do leito carroçável, limitada pelo alinhamento deste pelo meio-fio. Destina-se fundamentalmente ao trânsito das pessoas e deve possuir as condições para o trânsito adequado dos deficientes físicos.

O Calçamento é utilizado principalmente para a circulação livre e pessoas. Conforme define o item 3.5 da NBR, "as etapas que constituem os serviços necessários para a execução de um passeio e que são basicamente: leito do Passeio, sub-base, base e revestimento" (figura 1).

A construção dos meios-fios e sarjetas deve preceder à execução dos calçamentos.



Figura 1 – Componente da estrutura do passeio.

- Largura da calçada = 1,20 m
- Espessura da calçada = 7 cm
- Regularização do Terreno = 1 cm

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente.

"Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

As projeções das edificações sobre o passeio, tais como: beirais, marquises, toldos, publicidade e placas indicativas devem deixar a altura mínima para a circulação das pessoas de 2,40 m e não podem em hipótese alguma, lançar águas sobre a superfície do passeio.

As especificações técnicas para a execução de calçadas estão descritas detalhadamente no "*Memorial Descritivo de Passeio Público*" deste projeto.

Execução

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.



A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m (Figura 2). À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

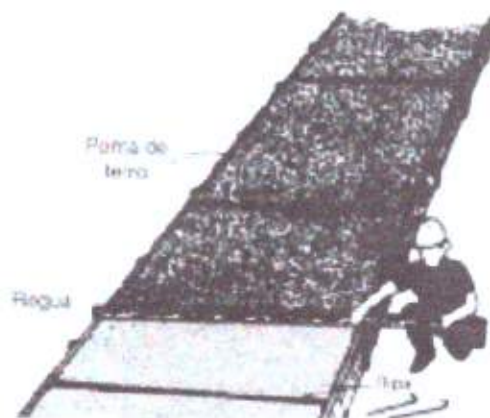


Figura 2 – Lançamento do concreto

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira (Figura 3). Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.



Figura 3 – Acabamento com desempenadeira

Acessibilidade – Rampas

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral.

As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços. Deve ser executada conforme Figura 4.

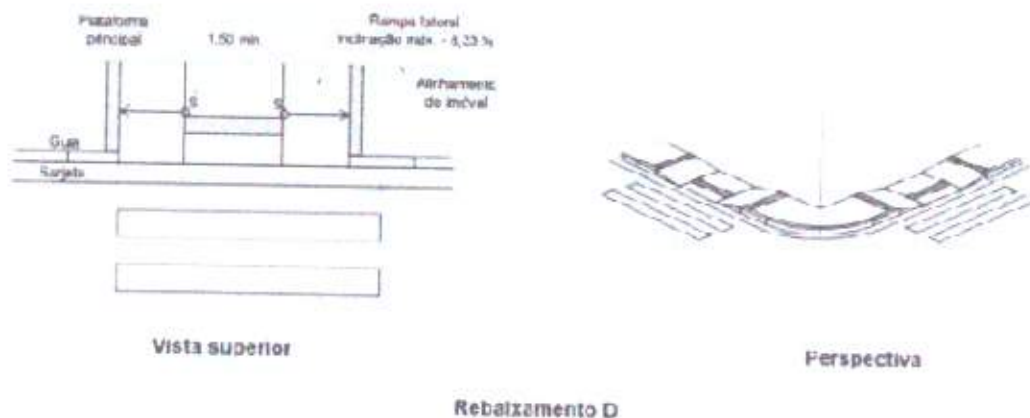


Figura 4 – Detalhes das Rampas



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAEE / CETESB – Drenagem Urbana, Manual de Projeto, 2 Edição, agosto de 1980, São Paulo

FUGITA, O. (coord.) (1980) - Drenagem Urbana - Manual de Projeto. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, São Paulo, SP.

WILKEN, P.S. (1978) - Engenharia de Drenagem Superficial. Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, São Paulo, SP.

POMPÊO, C. A. (2001) - Notas de aula em sistemas urbanos de microdrenagem. Florianópolis, SC.

FCTH, PROJETOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAIS.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

- Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

1. Responsável Técnico

JANETE MOREIRA LOPES

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

RNP: 2314608810

Registro: 9742D RO

Empresas.: J.S. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Registro: 8849EMRO

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

RUA: AVENIDA JOANA ALVES DE OLIVEIRA

Nº.: 4347 Comp.: PREFEITURA

Contrato:

Valor: 0,01

Honorário: 2.500,00

Ação Institucional: Não informado

Forma de Registro: Inicial

Bairro.: CENTRO

Cidade.: CACOAL

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 04221486000149

Telefone.: 69992555430

UF: RO CEP.: 76338000

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUAS E AVENIDAS

Nº: 4347 Comp.: PREFEITURA

Data de Início: 12/08/2021 Previsão de término: 19/08/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

Bairro: CENTRO

Cidade: CACOAL

Telefone.: 69992555430

UF: RO CEP.: 76338000

CPF/CNPJ: 04221486000149

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

PROJETO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

QTD	Unidade
1,757,71	m2
1,00	Un.
1,00	Un.

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ Data _____ de _____

JANETE MOREIRA LOPES - 001.326.702-75

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - 04.221.486/0001-49

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confrea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

www.crea-ro.org.br atendimento@crearo.org.br
tel: (68) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESP TECNICA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS